

## **RESOLUÇÃO COMEG N° 003, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

### **“Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer N° 003/2026, aprovado em reunião plenária do dia 26 de março de 2026, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho**, no Processo N°. 003/2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins;

Art. 2º A presente renovação terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Resolução;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 003/2026 e Recomendação nº 001/2026, anexa a esta Resolução;

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 26 dias do mês de março de 2026.

**Cleide Maria Marques**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 0535/2022**

**Samuel Rodrigues Martins**  
**Secretário Municipal da Educação**  
**Decreto Nº 1.640/2024**